ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SIGILO: () SIM (X) NÃO

UNIDADES ATENDIDAS PELO ESTUDO:	Secretaria Municipal de Agricultura e Produção; a Secretaria Municipal de Assistência Social; e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sabe-se que o objetivo principal de qualquer gestão municipal, estadual, distrital e federal, liga-se a manutenção do interesse público em todos os âmbitos da vida do cidadão. Com isso, pode-se afirmar que o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,** abarca, mais do que nunca, o objetivo principal colecionado acima (manutenção do interesse público).

Frente a este cenário, é pertinente destacar, de forma categórica, além do que foi exposto acima, que a Secretaria Municipal de Agricultura e Produção; a Secretaria Municipal de Assistência Social; e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, vêm esforçando-se com objetivo de dotar o seu município de eficientes elementos, em todos os âmbitos, que mostrem referenciais de desenvolvimento e, acima de tudo, faça valer o ideal de segurança, cuidado e compromisso com a população do Município de Ipixuna do Pará.

Sendo assim, em benefício da população, abarcando o interesse público em todas as suas formas de manifestação, o atendimento a necessidade se desenvolve, neste caso, com a contratação dos 64 (sessenta e quatro) itens especificados abaixo.

Tal objeto, como destrinchado acima, é indispensável para garantir o pleno funcionamento das atividades das secretarias citadas acima.

A Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, possui a necessidade de adquirir sementes, mudas e fertilizantes, para viabilizar a execução de ações voltadas ao fortalecimento da produção agrícola local, ao incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento das atividades rurais desenvolvidas no município. A disponibilidade desses insumos, é fundamental para apoiar produtores rurais, associações, cooperativas e demais beneficiários atendidos pelas políticas públicas do setor, proporcionando condições

adequadas para a implantação, manutenção e ampliação das áreas de cultivo.

A demanda, decorre da necessidade de fomentar a produção de alimentos, estimular a diversificação das culturas agrícolas e promover o aumento da produtividade das propriedades rurais, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a geração de emprego e renda no campo. Além disso, a aquisição permitirá a implementação de programas, projetos e ações institucionais voltados ao desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao setor produtivo.

Assim, a ausência desses insumos comprometeria a execução dos serviços pela Secretaria de Agricultura e Produção, limitando o atendimento aos produtores rurais e reduzindo a capacidade do Município de promover o desenvolvimento agrícola, razão pela qual a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário municipal.

Já a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita da aquisição de sementes, mudas e fertilizantes para garantir a execução de suas atividades voltadas a promoção da segurança alimentar, a inclusão produtiva e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. A utilização desses insumos, possibilita o desenvolvimento de hortas comunitárias, hortas familiares e outras iniciativas que contribuem para o acesso a alimentos de qualidade e para o fortalecimento da autonomia das famílias atendidas pela rede socioassistencial.

A necessidade, também, está relacionada à implementação de ações educativas e de capacitação que incentivem práticas de cultivo sustentável, produção de alimentos e geração complementar de renda, fortalecendo o papel das políticas públicas de assistência social na promoção da cidadania e da inclusão social. Tais iniciativas, contribuem para a redução da insegurança alimentar e para o desenvolvimento de atividades produtivas que favoreçam a melhoria das condições socioeconômicas dos beneficiários.

Dessa forma, a aquisição dos insumos torna-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, permitindo a ampliação do alcance dos programas sociais e garantindo condições adequadas em benefício da população atendida.

Em outra prateleira, avista-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que apresenta a necessidade de adquirir sementes, mudas e fertilizantes, para viabilizar a

execução de ações voltadas à preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais do município. Esses insumos, são essenciais para o desenvolvimento de projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, arborização de espaços públicos, proteção de nascentes e demais iniciativas destinadas à melhoria da qualidade ambiental e ao fortalecimento das políticas de sustentabilidade.

A demanda, decorre da necessidade de ampliar e fortalecer as atividades ambientais promovidas pelo Município, garantindo condições adequadas para a recomposição da cobertura vegetal, a proteção dos ecossistemas locais e a mitigação dos impactos decorrentes de processos de degradação ambiental. A utilização de sementes e mudas adequadas, associada ao emprego de fertilizantes apropriados, contribui para o desenvolvimento saudável das espécies vegetais e para a efetividade dos programas ambientais executados pela Administração Pública.

Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, possibilitando o alcance dos objetivos institucionais relacionados à proteção ambiental, à educação ambiental e à promoção de um desenvolvimento sustentável que beneficie toda a coletividade.

Portanto, destaca-se, mais do que nunca, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância dos direitos individuais e coletivos (direitos e garantias fundamentais), dos princípios fundamentais, dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dos direitos sociais, entre outros.

Sem mais considerações, passa-se aos requisitos da contratação.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

I - Trata-se de uma contratação, cujo serviço não será continuado, visto que existe data predeterminada para sua finalização, podendo ser contratado por meio de Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21; e, por fim, pode-se optar pela

inversão de fases, de acordo com o § 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.113/2021, desde que devidamente justificado. Tal justificativa, deve consta no edital ou no Termo de Referência;

II - O prazo do contrato, atenderá os preceitos explícitos no Título III, capítulo V da Lei nº 14.133/2021;

III - O contrato deverá conter as seguintes cláusulas:

a) Cláusula que estabeleça o objeto e seus elementos característicos;

b) Cláusula que estabeleça a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta

c) Cláusula que estabeleça a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

d) Cláusula que estabeleça o regime de execução ou a forma de fornecimento;

e) Cláusula que estabeleça o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

f) Cláusula que estabeleça os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

g) Cláusula que estabeleça os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

h) Cláusula que estabeleça o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

i) Cláusula que estabeleça a matriz de risco, quando for o caso;

j) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

k) Cláusula que estabeleça o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

l) Cláusula que estabeleça as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;

m) Cláusula que estabeleça o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

n) Cláusula que estabeleça os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) Cláusula que estabeleça as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

p) Cláusula que estabeleça a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

q) Cláusula que estabeleça a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

r) Cláusula que estabeleça o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

s) Cláusula referente aos casos de extinção do instrumento contratual; e

t) Cláusula referente ao foro da sede da administração pública para dirimir qualquer questão contratual, extrajudicial ou judicial.

IV - A empresa deve atender aos requisitos de habilitação proposto no Art. 62 da Lei nº 14.133 de 2021, são eles:

a) Habilitação Jurídica;

b) Habilitação técnica;

c) Habilitação fiscal, social e trabalhista; e

d) Habilitação econômico-financeira.

V - O atendimento aos requisitos de habilitação deverá ser seguido em estrita consonância com a Lei nº 14.133 de 2021 e em estrita consonância com o instrumento convocatório;

VI - A Administração, poderá exigir a prestação da garantia na modalidade seguro-garantia e prever a obrigação de a seguradora, em caso de inadimplemento pelo contratado, assumir a execução e concluir o objeto do contrato, observada as hipóteses expostas na lei.

VII - As empresas deveram seguir estritamente todos os parâmetros do termo de referência e do instrumento convocatório;

VIII - A presente contratação, aplicará as diretrizes do Art. 4º da Lei nº 14.133 de 2021 e, principalmente, as diretrizes do Art. 42 a Art. 49 da Lei Complementar nº 123 de 2006 que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas,

empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública municipal.

IX - A matriz de risco, disciplinada no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021, deverá ser aplicada.

Sem mais considerações, passa-se a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E MEMÓRIAIS DE CÁLCULO

A contratação, em apreço, abarcará as necessidades no município de Ipixuna do Pará. Sendo assim, vejamos a estimativa de quantidade e memoriais de cálculo do presente objeto.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	ADUBO DE MAMONA SACO DE 50 KG	45.0	Saco	186,50	8.392,50
Adubo orgânico sólido, proveniente do resíduo da extração do óleo da mamona (Ricinus communis), na forma de torta farelada ou granulada, utilizado para adubação e condicionamento do solo, Características principais •Produto 100% orgânico •Rico em Nitrogênio (N), nutriente essencial para crescimento vegetativo •Liberação lenta e gradual de nutrientes •Atua como condicionador do solo, melhorando estrutura, aeração e retenção de umidade •Possui também pequenas quantidades de Fósforo (P), Potássio (K) e micronutrientes Composição média (referencial) •Nitrogênio (N): 4% a 6% •Fósforo (P_2O_5): 1% a 2% •Potássio (K_2O): 1% a 2% Hortas, jardins e plantas ornamentais •Frutíferas e culturas agrícolas •Recuperação de solos pobres •Uso em vasos e canteiros, Embalagens de 50 kg					
2	Adubo para uso geral mineral misto para plantas NPK 10-10-10 saco de 25kg	130.0	Saco	186,17	24.202,10
O Adubo para uso geral mineral misto para plantas NPK 10-10-10 saco de 25kg é um fertilizante composto por três nutrientes essenciais: N (Nitrogênio): crescimento das folhas, P (Fósforo): desenvolvimento das raízes, K (Potássio): fortalecimento e produção de frutos. o adubo é a solução ideal para quem busca um jardim exuberante e saudável. Com sua formulação farelada, este fertilizante é fácil de aplicar e se dissolve rapidamente no solo, garantindo uma absorção eficiente dos nutrientes. É especialmente desenvolvido para uso em jardins, gramados e grama, proporcionando um crescimento vigoroso e uma coloração vibrante às plantas.					
3	CALCÁRIO DOLOMÍTICO	300.0	Tonelada	435,63	130.689,00
Calcário pode incluir características como a pureza química (teores de cálcio, magnésio, entre outros), granulometria (tamanho das partículas), densidade aparente, umidade, índice de neutralização (PN).					
4	CREOLINA LATA 900 ML	12.0	Lata	46,86	562,32
CREOLINA LATA 900 ML: mistura de Cresóis e Fenóis associados a hidrocarbonetos aromáticos na forma miscível, produzindo um tipo de emulsão essencialmente fina em diluição na água,					
5	ESPALHANTE ADESIVO DE 1 LITRO	25.0	Frasco	56,10	1.402,50
Pulverizações agrícolas, frasco de 1L, Agrex'Oil Vegetal é indicado para melhorar a eficiência das aplicações de herbicidas, inseticidas, fungicidas e acaricida					
6	FERTILIZANTE NPK 10-28-20 SACO 50kg	110.0	Saco	342,66	37.692,60
O FERTILIZANTE NPK 10-28-20 mineral misto, granulado, formulado com macronutrientes essenciais (Nitrogênio, Fósforo e Potássio), indicado principalmente para adubação de plantio e desenvolvimento radicular. Características físicas do produto, forma: granulado sólido, Cor: variável (cinza, azulado ou misto), produto seco, livre de torrões, boa fluidez e fácil aplicação e alta eficiência agronômica, culturas agrícolas em geral (milho, soja, feijão, etc.), hortaliças e frutíferas, pastagens, aplicação diretamente no solo, oferecendo resistência e qualidade dos frutos, saco contendo 50 kg, material plástico reforçado ou laminado, identificação com lote, composição e fabricante.					
7	FERTILIZANTE NPK 15-09-12 OSMOCOTE BALDE DE 15kg	40.0	Balde	1.328,28	53.131,20

FERTILIZANTE NPK 15-09-12 OSMOCOTE, mineral misto de liberação controlada (liberação lenta), com tecnologia de encapsulamento, indicado para nutrição contínua e equilibrada das plantas ao longo do tempo. Micronutrientes (podendo conter): Magnésio (Mg), Enxofre (S), Ferro (Fe), Cobre (Cu), Molibdênio (Mo). Características físicas: Forma: granulado encapsulado, cor: variável (bege, marrom ou amarelado), produto seco, homogêneo e livre de impurezas, fácil aplicação e distribuição uniforme. Finalidade: Nutrição contínua das plantas, redução da necessidade de reaplicações frequentes, melhoria do crescimento e desenvolvimento vegetal, maior eficiência no uso de nutrientes Indicação de uso: Viveiros e produção de mudas, plantas ornamentais e paisagismo, hortaliças e frutíferas, vasos, jardins e estufa, balde de 15kg.					
8	FERTILIZANTES NPK 4-20-20 EMBALAGEM DE 50kg	105.0	Saco	342,34	35.945,70
Fertilizante MPK-4-2020 é uma mistura balanceada de macronutrientes essenciais para o crescimento saudável das plantas: nitrogênio (N), fósforo (P) e potássio (K), com adição de micronutrientes, embalagem de 50 kg.					
9	FORMICIDA GRANULADO 500 G	355.0	Pacote	15,56	5.523,80
Formicida granulada desenvolvida para controle de formigas cortadeiras em áreas de reflorestamento e cultivo agrícola, Pacote 500g, composição: Sulfluramida 0,3%, Formulação: Isca granulada.					
10	FUNGICIDA A BASE DE COBRE DE FRASCO DE 1LITRO	25.0	Frasco	77,11	1.927,75
Fungicida 28,Nitrogênio N 11% Cobre: Cu 4% Densidade = 1, Cobre, Fertirrigação, Gotejamento, Solo.					
11	GLIFOSATO EM PÓ DE 5KG	15.0	Pacote	252,30	3.784,50
Glifosato em Pó de 5kg, é um herbicida sistêmico de amplo espectro, não seletivo e pós-emergente, que efetivamente mata ou suprime todos os tipos de plantas como gramíneas, plantas perenes, videiras, arbustos e árvores. Quando aplicado a taxas mais baixas age como regulador de crescimento de plantas e como dessecante.					
12	GLIFOSATO LIQUIDO EMBALAGEM DE 20 LITROS	50.0	Frasco	666,30	33.315,00
Glifosato Liquido herbicida Original 20L com 48% de Glifosato é a solução definitiva para o manejo de plantas daninhas. Com sua nova formulação altamente concentrada, garante eficácia e rapidez na eliminação de ervas indesejadas. Ideal para uso em diversos tipos de cultivos, Roundup Original é o aliado perfeito para manter suas plantações livres de invasores e garantir uma colheita saudável e abundante.					
13	Grama Esmeralda	5000.0	Metro Quadrado	41,97	209.850,00
Especificação: Trata-se de uma grama rústica que se adapta bem a solos de baixa fertilidade. A grama Esmeralda é muito resistente e se adapta facilmente a várias condições					
14	Herbicida Mata Mato 1 Litro	138.0	Frasco	99,66	13.753,08
Indicado para o controle não seletivo de ervas daninhas de folhas largas e estreitas, tem ação pós-emergente. Mata-mato desenvolvido para áreas residenciais, que pode ser aplicado em pavers/decks, estacionamentos dentre outros, frasco de 1 litro.					
15	Herbicida Sistemico 1 lt	38.0	Frasco	109,63	4.165,94
Herbicida sistêmico é aquele que se movimenta, se transloca no interior da planta, pelo xilema ou floema, ou por ambo					
16	Herbicida Imazetapir frasco de 20 litros	10.0	Unidade	1.179,82	11.798,20
Herbicida de ação pré e pós-emergência das plantas infestantes e da cultura, seletivo, sistêmico, indicado para as culturas do amendoim, arroz irrigado, ervilha, feijão (Phaseolus vulgaris), feijões, grão-de-bico, lentilha, soja e pastagem, frasco de 20 litros.					
17	Inseticida para formigas, frasco de 1 litro	53.0	Frasco	93,32	4.945,96
ISETICIDA pronto para o uso, em práticas de manuseios, sem agredir as saúde do ser humano, produto de uso exclusivo em ambientes domésticos e hortas para controle de formigas, frasco de 1 litro.					
18	Inseticida piretroide de uso na agricultura 1 lt	25.0	Frasco	118,31	2.957,75
Inseticida 100 SC 1 Litro - Composição Alfa Cipermetrina Piretróide.					
19	Inseticida piretroide de uso na pecuária 1 lt	25.0	Frasco	107,65	2.691,25
Inseticidas organoclorados (Dicloro-Difenil-Tricloroetano, DDT®; Hexacloro- ciclohexanos BHC®) são inseticidas que apresentam carbono, hidrogênio e cloro em sua composição. Subdividem-se em difenil-alifáticos; hexaclorociclohexanos; ciclo- dienos; e policloroterpenos.					
20	INSETICIDA PIRETROIDE PARA CONTROLE DE FORMIGAS FRASCO DE 1 LITRO	60.0	Frasco	134,00	8.040,00
Inseticida à base de piretroide, indicado para controle de formigas (uso doméstico ou profissional), com ação de choque e residual, muito eficazes contra formigas, mosquitos e outros insetos, inseticida à base de piretroide, contendo: ingrediente ativo (piretroide sintético), cipermetrina, deltametrina ou permetrina concentração comum: 0,02% a 0,5% (varia conforme formulação, embalagem de 1 litro.					
21	Inseticida Pó 200 de 1kg, caixa 4x250g	100.0	Caixa	34,40	3.440,00
Inseticida Pó 200 de 1kg, 4x250g, eficaz no combate a formigas, cupins e pulgas.					
22	Muda de caju de 20 a 40 cm	10000.0	Unidade	20,10	201.000,00

Muda de caju Altura: As mudas geralmente têm entre 20 a 40 cm, Embaladas em sacolas plásticas ou tubetes, muitas vezes preenchidos com substrato orgânico ou comercial à base de casca de pinus, vermiculita ou mistura de casca de arroz e soil, mudas livres de pragas e doenças, com controle fitossanitário rigoroso.					
23	Muda de Flamboyant vermelho de 20 a 40 cm	1000.0	Unidade	25,00	25.000,00
Muda de Flamboyant vermelho de 20 a 40 cm, raiz pivotante sem enovelamento (não pode estar “embolada”), Caule único ou levemente ramificado, folhas verdes, sem manchas ou pragas, sem danos mecânicos.					
24	Muda de Ipê (1,5 m)	5000.0	Unidade	18,22	91.100,00
Muda de Ipê (1,5 m), Arbusto ou pequena árvore ornamental, crescimento rápido, folhas verdes, compostas, flores variadas em formato de trombeta, planta bem formada, com haste principal definida, copa iniciando formação acima de 0,80 m.					
25	MUDA DE LARANJA 30 A 80cm	10000.0	Unidade	24,32	243.200,00
Muda de laranja entre 6 e 12 meses após enxertia, altura: 30 cm a 80 cm, diâmetro do caule: mínimo ~0,5 cm, haste única, reta, bem formada					
26	Muda de maniva (mandioca)	10000.0	Unidade	4,75	47.500,00
A muda de maniva (mandioca — Manihot esculenta) não é uma muda comum com raiz, e sim um pedaço do caule (haste) usado para plantio Dimensões da maniva: comprimento: 15 a 25 cm, diâmetro: 2 a 4 cm (ideal), deve conter 5 a 7 gemas (olhos), fresca (não ressecada), casca íntegra, sem sinais de podridão ou fungos.					
27	Muda de palmeira real de 50 a 1,5 metro.	100.0	Unidade	48,38	4.838,00
Muda de palmeira real, muda intermediária (pronta para plantio), 50 cm a 1,5 metro, já mais resistente e com folhas mais desenvolvidas, usada em paisagismo para efeito imediato.					
28	Muda de pau pretinho	5000.0	Unidade	17,30	86.500,00
Especificação: Muda de Pau Pretinho de 70cm a 2,50m de altura.					
29	Muda de tangerina de 40 a 50 cm	5000.0	Unidade	19,39	96.950,00
Muda de tangerina, altura: 40 a 50 cm, caule, diâmetro mínimo: 0,5 a 0,8 cm, idade da muda entre 8 e 14 meses após enxertia, reto e sem bifurcações baixas, enxertia, bem cicatrizada, união firme entre copa e porta-enxerto.					
30	MUDAS DE AÇAI DE 15 A 40cm	30000.0	Unidade	9,92	297.600,00
Mudas de açai Espécie: Euterpe oleracea Mart. (açaizeiro) Altura: 15 a 40 cm nessa faixa etária, podendo atingir 1 a 1,2 m dependendo do manejo e substrato Folhas: Juvenis bífidas, tornando-se pinadas e pendentes quando adultas, com cerca de 1 metro de comprimento Tronco: Múltiplo (entouceirado), permitindo perfilhamento com até 25 plantas por touceira em mudas bem manejadas Tempo de germinação: 3 a 11 meses para sementes; para mudas já germinadas e cultivadas, a faixa de 10 a 12 meses indica que estão prontas para adaptação em campo					
31	Mudas de acerola de 20 a 30cm	2000.0	Unidade	12,12	24.240,00
Muda com o minimo de 20 a 30cm do torrão ate a ponta feita com sementes					
32	Mudas de cacau de 20 a 40cm	10000.0	Unidade	11,89	118.900,00
Mudas de cacau de 30 a 40cm do torrão até a ponta da planta					
33	Mudas de cupuaçu de 30 a 40cm	10000.0	Unidade	11,94	119.400,00
Mudas de cupuaçu. Altura: Entre 30 e 40 cm, medida do torrão à ponta da planta, garantindo que já estejam em estágio adequado para o plantio direto, disponíveis e prontas para o plantio, adequadas para cultivo em regiões tropicais.					
34	Mudas de goiaba de 30 a 40cm	10000.0	Unidade	16,56	165.600,00
Mudas de goiaba com no minimo 50cm do torrão até a ponta da planta, Altura: Entre 30 e 40 cm, medida do torrão à ponta da planta, garantindo que já estejam em estágio adequado para o plantio direto					
35	Mudas de graviola de 20 a 30cm	5000.0	Unidade	23,30	116.500,00
Mudas de graviola de 20 a 30cm, do torrão a até a ponta da planta					
36	MUDAS DE LIMÃO DE 30 A 80 CM	5000.0	Unidade	20,51	102.550,00
Mudas de limão, altura: 30 cm a 80 cm, diâmetro do caule: mínimo ~0,5 cm, haste única, ereta e bem formada, enxerto bem cicatrizado e visível, bem desenvolvido e ativo, raízes claras (brancas), sem enovelamento excessivo.					
37	Mudas de maracujá 20 e 30 cm	5000.0	Unidade	16,61	83.050,00
Mudas de maracujá altura: entre 20 cm e 30 cm, idade da muda aproximadamente 30 a 60 dias após germinação caule, firme e ereto, sem estiolamento (não muito fino ou alongado), folhas, verdes, bem formadas, sem manchas ou deformações, Livre de pragas e doenças, principalmente, fusariose, virose do endurecimento dos frutos, antracnose, sem presença de insetos ou ovos.					
38	O FERTILIZANTE NPK 18-18-18 SACO DE 50kg	105.0	Saco	334,69	35.142,45

O FERTILIZANTE NPK 18-18-18 mineral misto, de formulação equilibrada, contendo Nitrogênio (N), Fósforo (P) e Potássio (K) em proporções iguais, indicado para nutrição completa das plantas em diversas fases de desenvolvimento. Características físicas: forma: granulado sólido ou solúvel, cor: variável (cinza, azul, rosado ou misto), produto seco, livre de torrões, alta solubilidade e rápida absorção, boa fluidez para aplicação manual ou mecanizada. Indicação de uso: culturas agrícolas em geral (milho, soja, feijão, etc.), hortaliças e frutíferas, pastagens e jardins, aplicação em cobertura ou manutenção, saco contendo 50 kg.					
39	Óleo de Neen 10ml	50.0	Frasco	39,73	1.986,50
Óleo de Neen 10ml, ter odor forte característico, apresentar boa emulsão em água, informar teor de azadiractina no rótulo, não conter impurezas ou separação excessiva, Princípio ativo: Azadiractina (teor variável conforme formulação), extrato natural das sementes de nem, pode conter emulsificante (em formulações comerciais), Controle de pragas agrícolas como: pulgões. Cochonilhas, mosca-branca, ácaros uso em horticultura, fruticultura e plantas ornamentais.					
40	Planta ornamentais ixora	2000.0	Unidade	11,33	22.660,00
A ixora (Ixora coccinea) é uma das plantas ornamentais mais usadas em jardins tropicais, muito comum no Brasil por causa das flores coloridas e resistência ao calor, tipo: arbusto ornamental, altura: 0,8 a 2 metros (dependendo da poda), flores: em cachos densos, cores: vermelho (mais comum), laranja, amarelo, rosa, floração: praticamente o ano todo em clima quente.					
41	Planta ornamental gravatinho	500.0	Unidade	11,93	5.965,00
Características da planta ornamental conhecida como gravatinho Altura: 10 a 30 cm, diâmetro da touceira: 10 a 25 cm, formato: folhas finas, alongadas, formando roseta, cor das folhas: verde a acinzentado, tipo: inflorescência pequena e vistosa, cores: rosa, lilás ou roxo, vários dias a semanas.					
42	Plantas Ornamentais Piriquito vermelho	500.0	Unidade	11,29	5.645,00
A planta ornamental conhecida como periquito vermelho normalmente se refere à espécie Alternanthera ficoidea, muito usada em jardins por causa da cor intensa das folhas, tipo: herbácea ornamental, altura: 15 a 40 cm, largura: até 50 cm (forma touceiras), folhas: pequenas, delicadas, cor: vermelho intenso, vinho ou roxo.em muito ornamental. Suas folhas são pequenas, oval-lanceoladas, de coloração ...					
43	Saco para muda 20x20 cm, espessura 200 micras, pacote com 1000 unidades	20.0	Pacote	221,60	4.432,00
Saco para muda 20x20 cm, espessura 200 micras, pacote com 1000 unidades, muito grosso e resistente, ideal para mudas maiores e transporte mais exigente, dimensão: 20 cm (largura) × 20 cm (altura), espessura: 200 micras (0,20 mm) → bem grosso, material: Polietileno resistente (PEBD), cor: Preto, capacidade: 1,5 litros de substrato, saquinhos para mudas de árvores e frutíferas (cacau, açaí, eucalipto, etc...), para viveiros que ficam muito tempo com a muda no saco e ideal para o transporte mais pesado (não rasga com facilidade).					
44	Saco para mudas 10 x 20 cm, pacote de 1000 un.	20.0	Pacote	109,50	2.190,00
Saco para mudas 10 x 20 cm é um tamanho menor e bem versátil, largura: 10 cm, altura: 20 cm, espessura ideal: 0,08 a 0,12 mm, unidade por embalagem 1000, material: plástico preto (ajuda a proteger as raízes da luz), indicado para mudas pequenas e médias, plantas frutíferas na fase inicial					
45	Saco para mudas 15x25 Com 50 Micras pacote 1000 Unidades	20.0	Pacote	132,67	2.653,40
Saco Para Mudas 15x25 com 50 Micras 1000 Unidades, material: Polietileno de baixa densidade (PEBD), cor: Preto, espessura: 50 micras (0,05 mm), largura: 15 cm, altura útil: 25 cm					
46	Semente de abobora 50g	300.0	Pacote	31,57	9.471,00
Semente de abobora 50g: Planta vigorosa com boa adaptação e rusticidade, frutos uniforme, muito atrativo e com a polpa de excelente qualidade.					
47	Semente de alface americana 50 G	330.0	Pacote	77,38	25.535,40
Semente de alface americana 50 G: cabeça~compacta, alta sanidade foliar, otimo emente de alface americana 50 G padrão de mercado e boa pos-colheita.					
48	Semente de alface monica 50 G	60.0	Pacote	57,01	3.420,60
Semente de alface monica 50 G, Cabeça~compacta, alta sanidade foliar, ótimo padrão de mercado e boa pos-colheita.					
49	Semente de arroz agulhinha, pacote de 1 kg.	500.0	Pacote	9,38	4.690,00
Semente de arroz agulhinha, pacote de 1 kg. Características físicas: formato do grão: Longo e fino, cor: Palha (com casca) ou natural, umidade máxima: 12% a 14%, pureza física: ≥ 98%, germinação mínima: ≥ 80% (padrão para sementes comerciais), tipo de embalagem: Saco plástico ou laminado resistente, na embalagem deve conter nome do produto, lote, data de validade, or igem e informações do produtor.					
50	Semente de cebolinha 50g	330.0	Pacote	42,65	14.074,50
Semente de cebolinha 50g: planta perene com folhas espessas e cilíndricas, produz flores comestíveis que dão um toque especial acebolado aos pratos., pode ser facilmente cultivada em vasos e jardineiras, a culinária muito utilizada como tempero, de fácil rebrote, engrossando as folhas cada vez mais a cada corte.					
51	Semente de coentro rei 500g,	220.0	Pacote	22,13	4.868,60
Semente de coentro rei 500g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção de folhas, Seme io direto no local definitivo. Plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.					
52	Semente de couve 50g	330.0	Pacote	45,17	14.906,10

Semente de couve 50g: planta ereta, vigorosa, com folhas macias e coloraçao verde-escura, tolerante as condições climáticas adversas.					
53	Semente de feijão-caupi saco de 1 kg	2000.0	Saco	10,13	20.260,00
Semente de feijão-caupi saco de 1 kg, características físicas: tipo de grão: Inteiro, seco, não beneficiado, cor: Variável (branco, fradinho, marrom, etc.), umidade máxima: 12% a 14%, pureza física: ≥ 98%, impurezas: ≤ 2%, informações que deve conter na embalagem, tipo: saco plástico, informações obrigatórias, nome do produto, lote, data de validade, origem/produtor e categoria da semente (se certificada).					
54	SEMENTES DE MILHO HIBRICO, PACOTE DE 1KG	1200.0	Pacote	42,58	51.096,00
Características da semente de milho hibrico: pacote de 1kg Grãos uniformes e inteiros, cor amarelo, alaranjado ou branco (dependendo do híbrido), alto vigor e pureza genética, livre de impurezas, fungos e insetos, pureza física: ≥ 98%, Germinação: ≥ 85%, vigor: alto (avaliado em laboratório), umidade: 11% a 13%.					
55	Semente de Oiti, pacote de 500 gramas	100.0	Pacote	52,80	5.280,00
Semente de Oiti, pacote de 500 gramas, tipo: Semente média, dura, cor: Marrom, umidade máxima: 10% a 14%, pureza física: ≥ 95%, peso líquido: 500 g, cerca de 42 sementes de Oiti - Licania tomentosa por pacote					
56	Semente de pepino 50G	60.0	Pacote	35,77	2.146,20
Semente de pepino 50G: resistência a viroses (ZYMV, WMV, PRSV-W e CMV) , coloração uniforme e elevada produtividade, planta Vigorosa, monóica e de crescimento indeterminado					
57	Semente de pimentão 50g	430.0	Pacote	42,86	18.429,80
Semente de pimentão 50g: pontos fortes, frutis firmes com parede grossa, uniformidade de frutos ate o ponteiro e de boa cobertura foliar, variedade bem versatil, pode ser cultivado em campo aberto ou em estufa com alto pontecial produtivo, pode ser colhido verde e vermelho.					
58	SEMENTE DE QUIABO PACOTE DE 10G	240.0	Pacote	14,16	3.398,40
SEMENTE DE QUIABO PACOTE DE 10G, Ciclo Verão Tipo de flores Verde-clara Cor das folhas Lobadas Cor das flores Amarelas Cor da polpa Verde, Comprimento comercial 10 a 18cm Diâmetro comercial 1,5 a 1,8cm.					
59	Semente de rúcula 50g	310.0	Pacote	24,98	7.743,80
Variedade tradicional de rúcula, planta vigorosa, uniforme e de fácil rebrote, produz folhas compridas, recortadas e verde-escuras.					
60	Semente de salsa 100g	60.0	Pacote	28,03	1.681,80
Semente de salsa 100g, maior vigor e sanidade das plantas resultando maior precocidade e produção de folhas, Semeio direto no local definitivo. Plantar sucessivamente para sempre colher folhas novas.					
61	Sementes de Ipê pacote de 1kg	100.0	Pacote	113,90	11.390,00
Sementes de Ipê pacote de 1kg: qualidade fisiológica: Pureza: ≥ 95%, Germinação: geralmente 40% a 80% (dependendo da espécie e lote), umidade: baixa (ideal para conservação), sementes leves, aladas (dispersão pelo vento), recomenda-se plantio rápido após aquisição (até 3–6 meses), para o uso em reflorestamento, arborização urbana e paisagismo, cores amarelo, Roxo / lilás, Rosa, Branco.					
62	Sementes de jacarandá mimoso pacote de 100g	100.0	Pacote	74,98	7.498,00
Sementes de jacarandá mimoso, frescas e de alto vigor, cada pacote de 100g representam aproximadamente 3.000 a 3.500 unidades de sementes o pacote, sementes secas, leves e aladas cor: marrom claro a bege, umidade: 8% a 12%, pureza física: ≥ 95%, informações que deve conter na embalagem, pacote plástico, lote, data de coleta/validade, origem e identificação do fornecedor.					
63	Substrato para produção de mudas saco de 25kg	50.0	Saco	33,00	1.650,00
O substrato serve como suporte onde as plantas fixarão suas raízes; o mesmo retém o líquido que disponibilizará os nutrientes às plantas.					
64	UREIA SACO DE 50 KG	65.0	Saco	260,63	16.940,95
Adubo Fertilizante Granulado + BRINDE Ureia Pet 300ml UREIA 46% NITROGÊNIO 300ml (aproximadamente 300g), 50KG					

TOTALIZANDO R$ 2.727.294,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

Sem mais considerações, passa-se ao levantamento de mercado e justificativa da escolha da solução a contratar.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR E DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E POSSÍVEIS MEDIDAS MITIGADORAS.

O levantamento de mercado foi caracterizado a partir das experiências positivas de contratações anteriores **(NÃO NECESSARIAMENTE DESTE MUNICÍPIO)**. Tais experiências, justificam, também, a escolha da solução a contratar. Além disso, a solução a ser contratada liga-se ao interesse público que deve ser atendido e que já foi positivado acima.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

A inversão de fases, caso seja utilizada, prevista no §1º do artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, se justificará frente a adoção da estratégia procedimental em que a fase de habilitação antecede a fase de julgamento das propostas. Tal escolha, visa assegurar que apenas licitantes com plena qualificação técnica; qualificação fiscal e trabalhista; qualificação jurídica; qualificação econômica-financeiro; e experiência comprovada participem da fase de lances, o que proporcionará uma disputa mais qualificada e um resultado final mais vantajoso para a Administração Pública.

Além disso, inversão das fases, nesse contexto, traria benefícios significativos, pois permitirá a verificação prévia das exigências do edital, à luz dos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência. Ao evitar que empresas não cumpridoras das exigências do edital participem da disputa de preços, a Administração reduz o risco de propostas inexequíveis ou de má qualidade, garantindo que a competição ocorra apenas entre empresas devidamente habilitadas e tecnicamente aptas para a execução do objeto contratual.

Outro ponto importante, se constitui quando entendemos que essa abordagem permitirá à Administração avaliar com maior rigor o acervo técnico das empresas participantes, respeitando as exigências legais e os critérios estabelecidos no edital e em seus anexos técnicos. Ao delimitar a participação na fase competitiva apenas àquelas empresas que comprovarem previamente sua aptidão técnica, a Administração assegura maior controle sobre a regularidade e a exequibilidade das propostas, como citado acima, protegendo o erário público e assegurando a seleção de um fornecedor que realmente

tenha condições de atender à demanda pública com qualidade, eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

Por fim, destaca-se que a complexidade do objeto a ser contratado exige uma análise criteriosa da proposta e da sua coerência com as exigências técnicas e legais. Dessa forma, a escolha pela inversão de fases está amparada no §1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável diante do interesse público e da busca por contratações mais qualificadas, seguras e eficazes para a Administração.

Em outro horizonte, observa-se a existência da possibilidade de impactos ambientais, mas existem, de pronto, medidas mitigadoras, são elas: I - Sanções em caso de crimes ambientas de acordo com o Código Penal Brasileiro, de acordo com a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 e de acordo com os regulamentos municipais sobre o tema.

Sendo assim, a solução em cheque está diretamente ligada a necessidade desenvolvida pela população do Município de Ipixuna do Pará. Outra solução, portanto, não se encaixaria às especificidades do objeto.

Sem mais considerações, passa-se as estimativas de preços ou preços referenciais.

5. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

As estimativas de preços ou os preços referenciais, foram desenvolvidos por meio da pesquisa de preço especializada e desenvolvida a partir do banco de dados/preços disponibilizados pela plataforma M2A utilizada pelo Município de Ipixuna do Pará. Vale dizer, que a plataforma M2A vincula todas as possibilidades abarcadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Sendo assim, o parâmetro utilizado foi: Artigo 5º, Inciso II: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. (INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021).

Diante disso, é importante destacar que o valor estimado alcançado por meio da pesquisa especializada é de **R$ 2.727.294,65 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).** Tais, informações, comprovam a compatibilidade com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Passa-se a descrição da solução como um todo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução como um todo, se liga ao **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.**

Tal solução, descreve-se como um todo quando entendemos que: I - A Secretaria Municipal de Agricultura e Produção, possui a necessidade de adquirir sementes, mudas e fertilizantes, para viabilizar a execução de ações voltadas ao fortalecimento da produção agrícola local, ao incentivo à agricultura familiar e ao desenvolvimento das atividades rurais desenvolvidas no município. A disponibilidade desses insumos, é fundamental para apoiar produtores rurais, associações, cooperativas e demais beneficiários atendidos pelas políticas públicas do setor, proporcionando condições adequadas para a implantação, manutenção e ampliação das áreas de cultivo; II - A demanda, decorre da necessidade de fomentar a produção de alimentos, estimular a diversificação das culturas agrícolas e promover o aumento da produtividade das propriedades rurais, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a geração de emprego e renda no campo. Além disso, a aquisição permitirá a implementação de programas, projetos e ações institucionais voltados ao desenvolvimento sustentável da atividade agrícola, assegurando maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados ao setor produtivo; III - Assim, a ausência desses insumos comprometeria a execução dos serviços pela Secretaria de Agricultura e Produção, limitando o atendimento aos produtores rurais e reduzindo a capacidade do Município de promover o desenvolvimento agrícola, razão pela qual a contratação mostra-se necessária para garantir a continuidade das políticas públicas voltadas ao fortalecimento do setor agropecuário municipal; IV - Já a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita da aquisição de sementes, mudas e fertilizantes para garantir a execução de suas atividades voltadas a promoção da segurança alimentar, a inclusão produtiva e a melhoria das condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade social. A utilização desses insumos, possibilita o desenvolvimento de hortas comunitárias, hortas familiares e outras iniciativas que contribuem para o acesso a alimentos de qualidade e para o fortalecimento da autonomia das famílias atendidas pela

rede socioassistencial; V - A necessidade, também, está relacionada à implementação de ações educativas e de capacitação que incentivem práticas de cultivo sustentável, produção de alimentos e geração complementar de renda, fortalecendo o papel das políticas públicas de assistência social na promoção da cidadania e da inclusão social. Tais iniciativas, contribuem para a redução da insegurança alimentar e para o desenvolvimento de atividades produtivas que favoreçam a melhoria das condições socioeconômicas dos beneficiários; VI - Dessa forma, a aquisição dos insumos torna-se indispensável para assegurar a continuidade das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, permitindo a ampliação do alcance dos programas sociais e garantindo condições adequadas em benefício da população atendida; VII - Em outra prateleira, avista-se a Secretaria Municipal de Meio Ambiente que apresenta a necessidade de adquirir sementes, mudas e fertilizantes, para viabilizar a execução de ações voltadas à preservação, recuperação e conservação dos recursos naturais do município. Esses insumos, são essenciais para o desenvolvimento de projetos de reflorestamento, recuperação de áreas degradadas, arborização de espaços públicos, proteção de nascentes e demais iniciativas destinadas à melhoria da qualidade ambiental e ao fortalecimento das políticas de sustentabilidade; VIII - A demanda, decorre da necessidade de ampliar e fortalecer as atividades ambientais promovidas pelo Município, garantindo condições adequadas para a recomposição da cobertura vegetal, a proteção dos ecossistemas locais e a mitigação dos impactos decorrentes de processos de degradação ambiental. A utilização de sementes e mudas adequadas, associada ao emprego de fertilizantes apropriados, contribui para o desenvolvimento saudável das espécies vegetais e para a efetividade dos programas ambientais executados pela Administração Pública; e IX - Nesse contexto, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria, possibilitando o alcance dos objetivos institucionais relacionados à proteção ambiental, à educação ambiental e à promoção de um desenvolvimento sustentável que beneficie toda a coletividade.

Por fim, destaca-se, mais uma vez, que o interesse público será alcançado, visto que os meios, instrumentos e elementos, serão disponibilizados para que o tão essencial serviço público seja desenvolvido de forma eficiente, isonômica, célere, econômica, transparente, e, principalmente, que seja desenvolvido pautado nas premissas constitucionais e infraconstitucionais, especificamente, com observância nos direitos

individuais e coletivos (Direitos e garantias fundamentais), nos princípios fundamentais, nos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, nos direitos sociais, entre outros.

Como instrumento de apoio, ressalta-se, mais uma vez, que a modalidade utilizada deve ser o Pregão Eletrônico, de acordo com o art. 28, inciso I e art. 29 da Lei nº 14.133/21 e de acordo com o Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024; além disso, pode-se utilizar o sistema registro de preço como procedimento auxiliar de contratação, de acordo com o art. 78, inciso IV e de acordo com o art. 82 da Lei nº 14.133/21

Passa-se as justificativas para o parcelamento ou não da solução.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da solução será em itens. Tais itens, estão positivados no tópico três deste Estudo Técnico Preliminar.

O parcelamento da solução, justifica-se, frente as diferentes especificações. Veja, que cada item possui uma especificação. Será inviável não parcelar a solução, por isso, a exigência do mesmo. Sendo assim, portanto, teremos 64 (sessenta e quatro) itens a serem arrematados.

Passa-se ao demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Trouxemos à baila, de forma categoria, solução que de pronto mostra-se econômica, célere, legal, razoável, eficiente, segura juridicamente, moral a partir da perspectiva legal constitucional e infraconstitucional.

Seus moldes atendem ao interesse público, suprem as necessidades da população de Ipixuna do Pará e, principalmente, dão segurança aos munícipes.

Sem mais considerações, passa-se as providências para adequação ao ambiente do órgão.

9. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO AO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não se identificou necessidade de adequação ao ambiente do órgão.

Sem mais considerações, passa-se as contratações correlatas ou interdependentes.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

A solução encontrada, não possui correlação ou interdependência com qualquer outra contratação.

Sem mais considerações, passa-se a declaração de viabilidade ou não da solução.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Declaramos, para os devidos fins legais, que a solução se mostra viável em todas as suas circunstâncias e âmbitos.

Sem mais considerações e moldados pelo ordenamento jurídico brasileiro, concluiu-se tal estudo técnico preliminar no **dia 11 de junho de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268 Dados: 2026.06.11 18:03:53 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241 Dados: 2026.06.11 18:04:04 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Férias/Portaria nº 0712/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249 Dados: 2026.06.11 18:04:20 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

MAPA DE RISCO E MATRIZ DE RISCO

O presente mapa de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art. 18, inciso X da Lei nº 14.133 de 2021, diz

> Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:
> [...]
> X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;(LEI Nº 14.133 DE 2021)

Veja! Precisamos compreender que mapa de risco não é a matriz de risco positivado no Art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021.

Sendo assim, passa-se ao mapa de risco:

MAPA DE RISCO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Ausência de Justificativa da Contratação; Falha na elaboração do documento de Formalização da Demanda pelo setor requisitante; e Dificuldade de planejamento da contratação pela Unidade Gestora, devido a ausência de informações necessárias.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
II - Extrapolamento dos prazos internos para finalização do Estudo Preliminar; Ausência de procedimento interno para elaboração de Estudos Preliminares; e Atraso na finalização do Projeto Básico / Termo de Referência e,	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

consequentemente, atraso no processo licitatório.	
III - Elaboração de Estudo Preliminar insuficiente para a contratação; Falta de capacitação da equipe de Planejamento da Contratação nos requisitos legais aplicáveis; e Contratação de serviços com falhas de especificação e necessidade de aditivo contratual.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IV - Ausência de passagem de conhecimento entre a equipe de planejamento da contratação e a equipe de gestão e fiscalização do contrato; Equipe indicada para fiscalização do serviço não contém nenhum colaborador da Equipe de Planejamento da Contratação e ausência de sistemática interna definida para passagem de serviços entre equipes; e Ausência de execução de todo ou parte do que foi definido no planejamento da contratação.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
V - Análise de custo orçamentário de contratação deficiente para o serviço em questão; Falha da equipe técnica responsável pelo levantamento dos quantitativos, composições de custo dos serviços e revisão final; Falta de Procedimento Operacional que padronize o processo de pesquisa de preços de projetos; Aditivos Contratuais; e Impugnação do edital por inexequibilidade orçamentária, Licitação com itens desertos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VI - Falha na compreensão das especificações pelo fornecedor; As especificações de contratação do serviço não estão claras ou apresentam ausência de requisitos legais necessários ao entendimento do Objeto; e Possibilidade de interrupção do processo licitatório; e problemas técnicos na fase de fiscalização de contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VII - Ausência de Empresas interessadas em participar do processo de licitação (deserta); Plano de contratação com requisitos orçamentários insuficientes, levando a subprecificação; e Subpreço dos serviços, ocasionando licitação deserta ou fracassada.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

VIII - Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato; Ausência de previsão da solicitação de Atestado de Capacidade Técnica que indique que a Contratada prestou serviços com mesma natureza e características ou outras exigências previstas em Lei Especial; e não obtenção do objeto contratado e descumprimento, pela contratada, das obrigações previstas em contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IX - Restrição à competitividade; Análise de contratação com adoção de excessivas cláusulas técnicas restritivas; e Impugnação e Suspensão da licitação, Licitação deserta ou fracassada; ou possibilidade de elevação dos preços contratados.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
X - Contratação de obra e serviços com fornecimento de projeto executivo; Custo do contrato subestimado pela ausência de projeto executivo; Atraso para EP início os serviços de reforma; aditivo de preço/valor do contrato; e Aditivo de prazo do contrato.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XI - Atrasos nos pagamentos das medições, acima dos prazos legais definidos por Lei, ocasionando o retardo na continuidade dos serviços de reforma contratados; Ausência de previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das etapas a serem executadas no exercício financeiro em curso; e Interrupção da execução contratual, e retardo na prestação dos serviços.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XII - Ausência de pessoal suficiente para a fiscalização de execução de contratos de serviços técnicos; Multiplicidade de demandas internas aos mesmos profissionais; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XIII - Fiscalização ineficiente do contrato; Equipe indicada é inadequada à fiscalização do contrato, e falta de capacitação da equipe para fiscalização do contrato; e Fiscalização ineficiente e resultado final de baixa qualidade.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
XIV - Dificuldade de atendimento ao cronograma físico financeiro inicial previsto; estimativa insuficiente das fases do	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**

cronograma físico financeiro; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	
XV - Divergências nas quantidades a serem executadas na prestação dos serviços; Metodologia de avaliação e quantificação é subjetiva ou não proporciona mecanismo para quantificar a demanda; e Paralisação da execução contratual, ou pagamento de serviços não completos.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVI - A contratada não possui liquidez financeira para continuar o contrato; Desequilíbrio financeiro relacionado a gestão interna da Contratada; Desequilíbrio financeiro relacionado a atrasos de pagamentos das medições pela Universidade; Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços; e Paralisação do trabalho e rescisão do contrato de prestação de serviços.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVII - Dificuldade de Acesso da Fiscalização ao local da Execução dos serviços; Limitação da disponibilidade de veículos para a locomoção, devido a restrições sanitárias; e Paralisação da obra e Impossibilidade de medição de serviços;	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
XVIII - O Fornecedor é incapaz de executar o contrato; Não possui responsável legalmente habilitado na empresa; A planilha de contratação não indicou a necessidade de alocação de Responsável Técnico para a obra em questão; Não emissão da Ordem de Início dos serviços; Ausência de emissão da ART ou RRT; e Necessidade de aditivo contratual de prazo e atraso na entrega dos serviços programados.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

Passa-se a matriz de risco.

A presente matriz de risco, encontra fundamento legal na exegese do Art 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133 de 2021. Diz

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia; (LEI Nº 14.133 DE 2021)

Sendo assim, vejamos.

MATRIZ DE RISCO REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SEMENTES, MUDAS E FERTILIZANTES, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.	
EVENTOS DE RISCOS	**NÍVEL DE RISCO**
I - Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
II - Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
III - Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido em contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**

IV - Evento que provavelmente ocorra na maioria das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
V - Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação de serviços técnicos.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
VI - Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VII - Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos.	**ALTO ()** **MÉDIO (x)** **BAIXO ()**
VIII - Evento crítico, mas que com a devida gestão pode ser suportado.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**
IX - Evento com potencial para levar o serviço de contatação ao colapso, determinando a interrupção do processo.	**ALTO ()** **MÉDIO ()** **BAIXO (x)**

Por fim, destaca-se as categorias de riscos, são elas: I - Operacional; II - Orçamentário; III - Legal; e IV - Imagem;

O risco operacional, é o evento que pode comprometer as atividades do órgão ou entidade, normalmente associados a falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas, infraestrutura e sistemas.

O Orçamentário, é o evento que pode comprometer a capacidade do órgão de contar com os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização do processo licitatório e, consequentemente, atrasos nas contratações de serviços técnicos.

O legal, é o evento derivado de alterações legislativas ou normativas que podem comprometer as atividades.

E, por último, o risco de imagem é o que pode comprometer a confiança da sociedade (parceiros, clientes, etc), na instituição.

Sem mais considerações, concluiu-se tal mapa de risco no **dia 11 de junho de 2026.**

ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Assinado de forma digital por ELIANE CORREA DA SILVA SOARES:70320500268
Dados: 2026.06.11 18:04:49 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Eliane Correa da Silva Soares
CPF nº 703.205.002-68

WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Assinado de forma digital por WILLIAM SILVA MOURA JUNIOR:04362344241
Dados: 2026.06.11 18:05:01 -03'00'

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
William Silva Moura Junior
CPF nº 043.623.442-41

RESPONSÁVEL / SETOR DE PLANEJAMENTO
Diego Lopes da Silva (Férias/Portaria nº 0712/2026 - GS)
CPF nº 871.508.242-34

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Assinado de forma digital por ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA:63241463249
Dados: 2026.06.11 18:05:10 -03'00'

AUTORIDADE COMPETÊNTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0087 ASSINADO ELETRONICAMENTE

PORTARIA Nº 0712/2026 – GS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – IPIXUNA DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, Senhor **CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO** no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Portaria de Nomeação nº 001/2025, de 01 de janeiro de 2025.

Resolve:

I. Conceder ao servidor(a) **DIEGO LOPES DA SILVA, ASSESSOR ESPECIAL III**, brasileiro(a), portador(a) do CPF Nº **871.508.242-34**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO,** 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, nos termos da Legislação vigente, a serem gozadas no período de **01 a 30 de junho de 2026**, referente ao período aquisitivo **2025/2026**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ipixuna do Pará 12 de maio de 2026.

CARMINE LOURENÇO DEL GAIZO NETTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
Portaria nº 001/2025